



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### PORTARIA Nº 096, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal Reinaldo Isquibola, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de pedreiro, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 21 de junho de 2021 e término no dia 05 de julho de 2021, e refere-se ao aquisitivo de 3 de junho de 2012 a 2 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 5192, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.300,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2412, 27 de outubro de 2020...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	06	Tecnologia da Informação	
Funcional	04.126.0003		
Ação	2.017	Atividades do CPD	
Elemento/FR	4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	7.300,00
Total			7.300,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
-------	----	--	--



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

### ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	06	Tecnologia da Informação	
Funcional	04.126.0003		
Ação	2.017	Atividades do CPD	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	7.300,00
Total			7.300,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
-------	----	--	--



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Unidade	05	Vias e Logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	3.000,00
Total			3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5193, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA O DISPOSTO NO ARTIGO 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5188 DE 14 DE JUNHO DE 2021, QUE ADOTA MEDIDAS DE COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica...

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 5188, de 14 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º - Sendo que, no período das 19:00hs do dia 18.06.2021 até às 24:00hs do dia 20.06.2021 e das 19:00hs do dia 24.06.2021 até às 24:00hs do dia 27.06.2021, fica estabelecido as regras de funcionamento do comércio e serviços conforme abaixo:

I – Permitido apenas o funcionamento de farmácias, laboratórios clínicos, postos de combustíveis e distribuidoras de gás;

II – Restaurantes, Lanchonetes e Pizzarias poderão funcionar somente no sistema de entrega delivery;

III – Oficinas mecânicas poderão funcionar apenas em casos emergenciais;

IV – Consultórios dentários poderão funcionar apenas em caráter emergencial;

V – Proibido o funcionamento com atendimento ao público da lotérica, postos de atendimento e agências bancárias, permitido apenas o trabalho interno e funcionamento dos caixas eletrônicos;

VI – Proibido o funcionamento de templos religiosos, academias, salões de beleza e cabeleireiros;

VII – Proibido o funcionamento com atendimento ao público dos Correios, permitido apenas o trabalho interno e entrega de correspondências.

VIII – Fica terminantemente proibido o funcionamento dos demais serviços comerciais.”



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Vista Alegre do Alto, de 18 de junho de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/202

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.056/2021

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 2.056/2021, Pregão Presencial nº 027/2021, da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial supra, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial nº. 027/2021 pelo critério de menor preço por lote, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 030/2021, em favor das empresas:

GENTE SEGURADORA S.A:

Lotes: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 37.633,00 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e três reais).

SEGUROS SURA S/A:

Lote 01 no valor total R\$ 11.900,00 (um mil e novecentos reais).

A empresa concordou com todos os quesitos estabelecidos do Edital 030/2021, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 17 de junho de 2021. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 2.056/2021 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 027/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO.**

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 027/2021 autorizando desde já a convocação para assinatura do termo contratual com as empresas conforme segue: GENTE SEGURADORA S.A e SEGUROS SURA S/A.

Vista Alegre do Alto, 18 de junho de 2021. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2021, COM A EMPRESA VIAÇÃO ARAUJO LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA AS CIDADES VIZINHAS DA REGIÃO, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

JULHO DE 2021 A 31 DE JULHO DE 2022, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 180.676,83, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.049/2021, PREGÃO Nº 022/2021. DATA DE 18 DE JUNHO DE 2021.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2021, COM A EMPRESA MALITUR TURISMO LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS E TÉCNICO PROFISSIONALIZANTES, RESIDENTES NO MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA AS CIDADES VIZINHAS DA REGIÃO, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JULHO DE 2021 A 31 DE JULHO DE 2022, RESULTANDO NO VALOR DE R\$ 564.346,10, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.049/2021, PREGÃO Nº 022/2021. DATA DE 18 DE JUNHO DE 2021.